

Lei nº 3.651, de 25 de setembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.538.700,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.651/2007:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.538.700,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00.000 - PROCURADORIA JUDICIAL		
02.01.00.000 - Judiciário		
319013.00-02.062.0003.2.002000 - Obrigações Patronais		1.700,00
02.02.00.000 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03.01.000 - Gabinete do Prefeito		
319011.00-04.122.0004.2.003001 - Pessoal Civil		30.000,00
02.04.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.04.01.000 - Administração		
319011.00-04.122.0149.2.096000 - Pessoal Civil		210.000,00
319113.00-04.122.0149.2.096000 - Obrigações Patronais		190.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Pasep		30.000,00
02.05.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.03.000 - Ensino Infantil		
319011.00-12.365.0033.2.022000 - Pessoal Civil		320.000,00
02.05.07.000 - FUNDEB		
319011.01-12.361.0026.2.017000 - Pessoal Civil		140.000,00
02.06.00.000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
02.06.01.000 - Cultura		
319011.00-13.392.0036.2.024000 - Pessoal Civil		17.000,00
02.06.02.000 - Biblioteca		
319011.00-13.392.0037.2.025000 - Pessoal Civil		17.400,00
319113.00-13.392.0037.2.025000 - Obrigações Patronais		2.600,00
02.07.00.000 - ESCOLA TECNICA		
02.07.01.000 - Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecília		
319011.00-12.3630038.2.026000 - Pessoal Civil		60.000,00
319113.00-12.3630038.2.026000 - Obrigações Patronais		5.000,00
02.09.00.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.05.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
319011.00-10.301.0048.2.027001 - Pessoal Civil		500.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001 - Obrigações		215.000,00
02.10.00.000 - DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMÍLIA		
02.10.05.000 - Depto da Criança Adolescente e Família		
319011.00-08.244.0051.2.030001 - Pessoal Civil		135.000,00
319113.00-08.244.0051.2.030001 - Obrigações Patronais		10.000,00

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br



cont. da Lei nº 3.651/2007

fls. 2

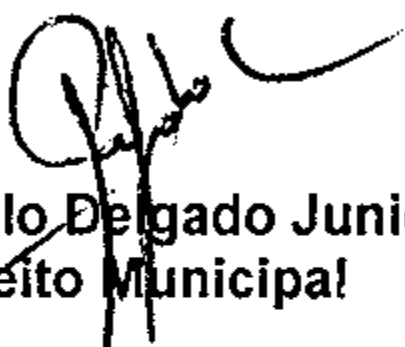
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

02.11.00.000 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO		
02.11.01.000	Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	60.000,00
319113.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.12.00.000 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL		
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	450.000,00
319113.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	80.000,00
02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	26.000,00
319113.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	10.000,00
02.14.00.000 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE		
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	19.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 2.538.700,00

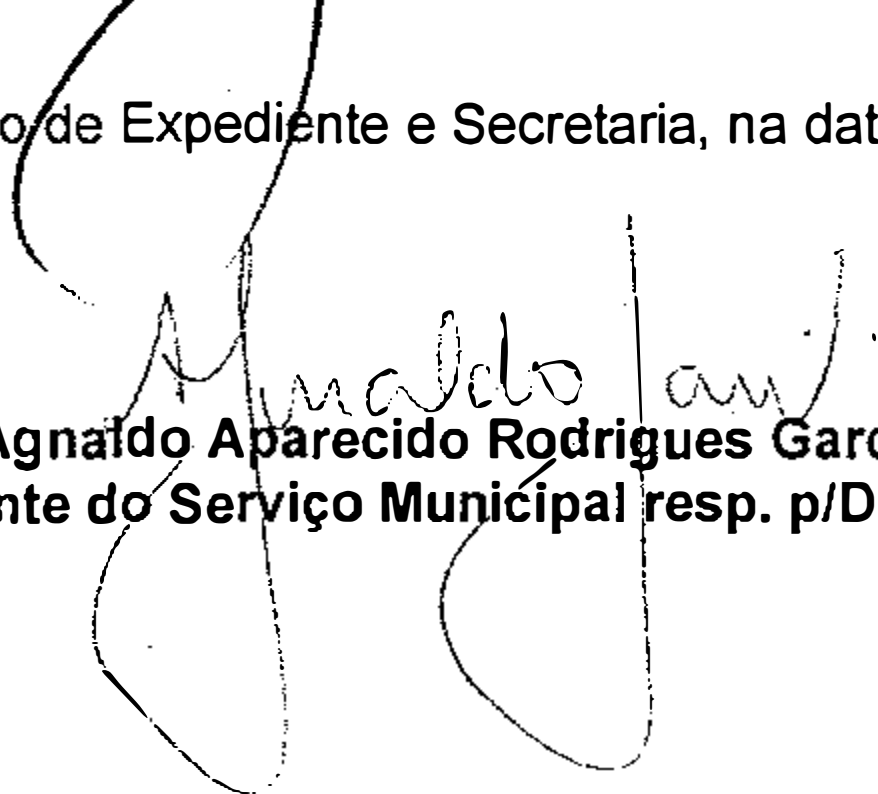
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de setembro de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão